



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 27/2009

**Súmula:** *Inclui metas na LDO para 2009 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0017 - PRIMEIRA MORADIA</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Aquisição de imóvel para Implantação de loteamento para fins habitacional - 2	Terreno adquirido	M <sup>2</sup>	46.200	67.000,00	0.1.000
<b>soma</b>				<b>67.000,00</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a redução das seguintes metas:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção			12.000,00	0.1.000
<b>soma</b>				<b>12.000,00</b>	

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0012 - SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção da Unidade Mista de Saúde	Manutenção			10.000,00	0.1.000
<b>soma</b>				<b>10.000,00</b>	



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0010 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Contr. Progr. De Produção de Unidades Habitacionais	Contribuição			20.000,00	0.1.000
Manutenção da Secretaria de Promoção Social	Manutenção			5.000,00	0.1.000
Auxilio p/ reforma e/ou ampliação de moradias	Auxilio			20.000,00	0.1.000
<b>Soma</b>				<b>45.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2009.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*